



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 151, DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 4543/2026, consumou-se em 14/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 132 de 14 de setembro 2010, relativo ao período de 14/09/2015 à 13/09/2020, pelo prazo de um mês, a contar do dia 02/09/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 151, DE 14 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 4543/2026, consumou-se em 14/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 132 de 14 de setembro 2010, relativo ao período de 14/09/2015 à 13/09/2020, pelo **prazo de um mês**, a contar do dia 02/09/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 152, DE 14 DE JULHO DE 2026.

INTERROMPE A FRUIÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E REVOGA A PORTARIA Nº. 502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento ao artigo 108 § 1º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 4593/2026, de 13 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido do servidor a fruição do gozo da Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedido ao servidor **WELINGTON CARDOSO DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.***.***-55, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 062/2020.

Art. 2º Convocar o servidor referido no artigo primeiro para retornar ao serviço público no dia **22/07/2026**, onde o mesmo exercer suas atividades junto ao Setor de Transporte Escolar, conforme horário de trabalho a cumprir suas atividades.

Parágrafo único. A inobservância do exercício do cargo no prazo estabelecido nesse artigo implicará em falta injustificada ao serviço.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 502, de 18 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 153, DE 14 DE JULHO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 4609/2026, de 13 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº. 035.***.***-00, do cargo efetivo de Motorista de Veículo Especial, nomeado através da Portaria nº. 50, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Revoga-se as disposições na Portaria nº. 270, de 21 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 50, de 19 de março de 2019, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 154, DE 14 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 186/2026, substituída pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE: